



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 42/2026 - 8 horas**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sandro Adalberto Colferai, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena e Ilmar Esteves de Souza. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das Atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia seis de julho de dois mil e vinte e seis, às oito e às dez horas, no dia treze de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, e no dia vinte de julho de dois mil e vinte e seis, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.018574/2023-63, de interesse do Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, em Cacoal, que “Concede, até a data de 24 de março de 2027, ao Centro Educacional Multi Ensino – CEME, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância – EaD, em Vilhena, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho”, de relatoria do Conselheiro Valter Rincolato. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente como correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo SEI, para os trâmites ordinários. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.039508/2024-65, de interesse da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, que “Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Beatriz Ferreira da Silva, em Ji-Paraná/RO, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º

ano e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Augusto Medeiros Pellucio. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente como correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo SEI, para os trâmites ordinários. Em decorrência do tempo regimental, foram retirados de pauta os seguintes itens: 3.3 Leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica da CEPS referente ao Processo SEI n.º 0029.018214/2026-61, de interesse do Multi Treinamentos Profissionalizantes LTDA., que trata do “Cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 033/23”. 3.4 Leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica da CEPS referente ao Processo SEI n.º 0029.023858/2026-71, de interesse do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, que “solicita a verificação da regularidade dos estudos e, por conseguinte, do Diploma, apresentado por Victor Gabriel Abreu Pierre Dias”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Ilmar Esteve de Souza, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS

Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Jair Santiago Coelho – Conselheiro

Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Sandro Adalberto Colferai – Conselheiro

Ilmar Esteve de Souza – Coordenador em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 03/08/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 03/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 03/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Adalberto Colferai, Conselheiro**, em 03/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Medeiros Pellucio, Conselheiro**, em 03/08/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Conselheiro**, em 03/08/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 10/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75077665** e o código CRC **71BD03C7**.
